

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 95548400/0001-42 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464

86828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR

PUBLICADO

E. IVA

LEI Nº 314/2012

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 280/2012 de 28 de junho de 2012, que autorizou o Chefe do Executivo Municipal a doação à empresa **RUBENS BAROSSI**, pessoa física de direito privado, cadastrada no CPF/MF sob nº 199.437.769-00, com sede na Rua Projetada B , s/n , na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, com área de terra medindo 1.020,00m2(hum mil metros quadrados e vinte centímetros),Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, a ser destacada de parte do lote de terras sob nº 246-REM, devidamente registrado em nome deste município sob nº R.2/14.727, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A área mencionada no *caput* deste artigo reverte-se ao patrimônio público municipal diante do previsto no artigo 4º da Lei 280/2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 20 de novembro de 2012.

Hermes Wicthoff PREFEITO